



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

EDITAIS DE 11 DE JULHO DE 2019.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas/PROGEP da Universidade Federal de Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de vagas de Estágio não Obrigatório, destinadas para estudantes de nível superior desta Universidade ou de outras instituições de ensino conveniadas, conforme disposto no Anexo I, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Orientação Normativa nº 2, de 28 de junho de 2016, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG); Decreto nº 9.427 de 28 de junho de 2018; Resolução nº 11/2016 do Conselho Universitário (CUn) da UFES; e a Resolução nº 74/2010 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFES.

1. Das disposições preliminares

- 1.1. A seleção será regida por este Edital, divulgado no sítio eletrônico: www.progep.ufes.br. Será **coordenada pela Unidade Proponente da Vaga**, que implementará os procedimentos necessários à realização do processo seletivo.

2. Dos requisitos necessários para a concessão do estágio

- 2.1. O estágio será concedido aos estudantes que preencherem os requisitos estabelecidos a seguir:
- I. Estar regularmente matriculado em instituições de educação superior em pelo menos 50% da carga horária oferecida no semestre em curso e que não esteja formando no semestre da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
 - II. Ter frequência regular;
 - III. Ter avaliação superior ao mínimo estabelecido pela instituição de origem.
 - IV. Ser aprovado no processo seletivo de que trata este Edital;
 - V. Firmar Termo de Compromisso de Estágio conforme Resolução nº 11/2016-CUn/UFES;
 - VI. Apresentar compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso; e
 - VII. Ser aluno da UFES ou de instituição de ensino superior que tenha firmado contrato ou convênio com a UFES para a finalidade de que trata esse edital.

3. Das inscrições

- 3.1. As inscrições serão realizadas por meio de abertura de **Documento Avulso**, do preenchimento do **formulário de inscrição** (Anexo II) e entrega dos demais documentos (caso exigido pelo setor responsável pela vaga), no período de **22/07 a**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

26/07/2019 na forma, local e horários indicados no Anexo I.

- 3.2. Antes de se inscrever, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos no Edital.
- 3.3. No formulário de inscrição, o candidato deverá informar se é participante do Programa de Assistência Estudantil (PAE) desta Universidade, e quando se tratar de estudante de outra instituição, informar se é contemplado pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) ou pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES).
- 3.4. O período mínimo de contrato de estágio não obrigatório será de 6 (seis) meses, portanto estudantes matriculados no último semestre letivo com previsão de conclusão do curso no **segundo semestre de 2019** não poderão participar do processo seletivo.
- 3.5. A inscrição implicará o conhecimento das instruções e a tácita aceitação das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.6. O candidato somente poderá concorrer a vaga compatível com o curso superior ao qual está matriculado, observando os demais critérios estabelecidos neste Edital.
- 3.7. Deverão ser observados, no ato da inscrição, o município de atuação da vaga e a compatibilidade com o município de estudo do candidato.
- 3.8. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas de negros deverão informar no **formulário de inscrição** (Anexo II) e preencher o **termo de autodeclaração** (Anexo III).

4. Das vagas

- 4.1. O Processo seletivo de estágio não obrigatório visa o preenchimento de **5 (cinco)** vaga(s) para ampla concorrência, distribuídas conforme a seguir:
 - 4.1.1. Departamento de Desenho Industrial - CAR: **2 (duas) vagas** para ampla concorrência. Processo digital nº 23068.034617/2019-68.
 - 4.1.2. Departamento de Gestão de Pessoas - DGP: **1 (uma) vaga** para ampla concorrência. Processo digital nº 23068.040121/2019-23.
 - 4.1.3. Superintendência de Cultura e Comunicação - SUPECC: **1 (uma) vaga** para ampla concorrência. Processo digital nº 23068.040571/2019-16.
 - 4.1.4. Secretaria de Relações Internacionais - SRI: **1 (uma) vaga** para ampla concorrência. Processo digital nº 23068.040662019-30.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

As demais informações acerca da(s) vaga(s) estão contidas no Anexo I.

5. Das vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência

- 5.1. Serão reservadas 10% das vagas para atender aos candidatos com deficiência, consoante o disposto no §5º do artigo 17 da Lei nº 11.788/2008. O quantitativo das vagas destinadas a portadores de deficiência está definido no Anexo I.
- 5.2. No caso de o percentual de que trata o item 5.1 resultar em número fracionado cuja parte fracionária seja maior do que 5, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.
- 5.3. Para concorrer à vaga nesta condição, o candidato deverá informar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência e entregar, junto à documentação para contratação, laudo com data de expedição de até um ano anterior à data de publicação do edital, para fins de comprovação da deficiência informada.
- 5.4. O candidato que declarar possuir deficiência poderá ser convocado a comparecer à Junta Médica da UFES, a qual emitirá parecer conclusivo acerca do atendimento das condições do candidato para a vaga de estágio. Podendo, de acordo com o parecer da Junta Médica, ser alterada a classificação do resultado, mesmo que este já tenha sido divulgado e o estagiário já esteja atuando.
- 5.5. O candidato que não comparecer à perícia médica ou não se enquadrar como pessoa com deficiência, segundo o parecer da Junta Médica, concorrerá às demais vagas destinadas a ampla concorrência.
- 5.6. Na hipótese de não haver candidatos classificados como portador de deficiência para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

6. Das vagas destinadas às pessoas pretas ou pardas

- 6.1. Serão reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas de estágio, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº. 9.427/2018. O quantitativo das vagas destinadas aos negros está definido no Anexo I.
- 6.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, por meio do preenchimento do Anexo III.
- 6.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

6.4. A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

I - o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

II - o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

6.5. A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

6.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

§ 1º Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 2º Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

§ 3º Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7. Do cronograma

7.1. O presente edital seguirá o seguinte cronograma (Datas Prováveis - O cronograma poderá sofrer alterações para atender ao interesse da Unidade Proponente da vaga):

Data provável	Evento	Local/Forma
11/07/2019	Publicação do Edital	http://www.progep.ufes.br/
22/07 a 26/07/2019	Período de inscrições	Unidade proponente da vaga (Anexo I) / Formulário com protocolado do SIE e entrega de comprovante ao candidato.
29/07 a	Realização do	Unidade proponente da vaga (Anexo I)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

02/08/2019	processo seletivo	
07/08/2019	Resultado Classificatório Provisório	Unidade proponente da vaga (Anexo I) / por e-mail aos candidatos.
08/08/2019	Recursos ao resultado	SIARQ / Protocolado no Sistema de Arquivo à Unidade proponente da vaga (Anexo I)
14/08/2019	Resposta aos recursos	Unidade proponente da vaga (Anexo I) / Individualmente aos recursos
A partir de 15/08/2019	Resultado Classificatório após os recursos	http://www.progep.ufes.br/

8. Da carga horária, horário e valor da bolsa

- 8.1. O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de R\$364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
- 8.2. A jornada de atividades do estagiário será distribuída preferencialmente em 4 (quatro) horas diárias, durante o expediente do setor em que atuar na Universidade (podendo adequar-se ao horário de funcionamento do setor no período de recesso acadêmico).
- 8.3. Por cada dia de estágio, o estagiário fará jus ao valor de R\$6,00 (seis reais) para viabilizar o transporte.

9. Do período do estágio

- 9.1. O estágio terá duração de 1 (um) semestre, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, nos termos da legislação vigente.
- 9.2. O termo de estágio firmado com pessoas portadoras de deficiência não se submete ao limite temporal máximo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

10. Dos critérios de seleção

- 10.1. Os critérios de seleção serão estabelecidos pela Unidade proponente da vaga, conforme art. 9º, da Resolução nº 11/2016-Cun/UFES e consistirá de, no mínimo, **01 (uma)** etapa de caráter eliminatório e classificatório.

- Será eliminado o candidato que não obtiver pontuação **maior ou igual a 60%** da pontuação da avaliação do item 10.1.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

10.1.1. No Departamento de Desenho Industrial - CAR, a avaliação será em **3 (três)** etapas: 1ª etapa: análise de portfólio (vaga 1) ou de trabalhos realizados (vaga 2); 2ª etapa: análise de histórico; 3ª etapa: entrevista. **Critérios de seleção (vaga 1):** 1ª etapa: qualidade gráfica dos trabalhos desenvolvidos; capacidade de resolução de problemas complexos de design; construção clara de hierarquia informacional nos projetos desenvolvidos; 2ª etapa: notas das disciplinas de Projeto e Gráfica ou equivalentes, para alunos de Design de outras instituições; 3ª etapa: facilidade de comunicação, argumentação e exposição de idéias. **Critérios de seleção (vaga 2):** 1ª etapa: organização, clareza e estrutura do código dos trabalhos realizados, linguagens de programação utilizadas, domínio de ferramentas e frameworks pertinentes à vaga; 2ª etapa: notas das disciplinas pertinentes à vaga; 3ª etapa: facilidade de comunicação, argumentação e exposição de idéias. As etapas estão previstas para acontecerem nas datas de **29/07 a 02/08/2019**, no horário entre 9h e 12h. Local de seleção: ProDesign Ufes - Cemuni 4, Centro de Artes, Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910.

10.1.2. No Departamento de Gestão de Pessoas - DGP, a avaliação será em **2 (duas)** etapas: análise de currículo e entrevista. As etapas estão previstas para acontecerem nas datas de **29/07 a 02/08/2019**. Local de seleção: Departamento de Gestão de Pessoas - DGP, Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910.

10.1.3. Na Superintendência de Cultura e Comunicação - SUPECC, a avaliação será em **2 (duas)** etapas: entrevista e curriculum. As etapas estão previstas para acontecerem nas datas de **29/07 a 02/08/2019**, no horário de 13h às 17h. Local de seleção: Teatro Universitário, Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910.

10.1.4. Na Secretaria de Relações Internacionais - SRI, a avaliação será em **2 (duas)** etapas: prova e entrevista. Critérios de seleção: desempenho na prova e na entrevista. As etapas estão previstas para acontecerem nas datas de **29/07 a 02/08/2019**, no horário de 14h às 16h para a prova e de 14h às 15h para a entrevista. Local de seleção: Secretaria de Relações Internacionais - SRI. Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910.

10.2. Para os estudantes contemplados pelos Programas de Assistência Estudantil da UFES, pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) ou pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES), o valor da pontuação obtida na avaliação que consta do item 10.1 será **acrescido de 10%**.

10.3. Para os estudantes da UFES que informarem no formulário de inscrição vínculo com o Programa de Assistência Estudantil (PAE), terão essa informação confirmada com a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Pró-Reitoria de Assistência Estudantil e Cidadania (PROAECI).

10.4. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente de pontuação obtida, através de critérios estabelecidos pela própria Unidade.

11. Da divulgação dos resultados e validade do concurso

11.1. A divulgação do resultado classificatório provisório é de responsabilidade da Unidade proponente da vaga (Anexo I) e será enviado por meio eletrônico aos candidatos.

11.2. Após a divulgação do resultado classificatório provisório, no prazo de **1 (um) dia útil**, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Unidade proponente da vaga, quando julgar que ocorreu erro na apuração da lista classificatória.

11.3. O recurso devidamente fundamentado deverá ser protocolado junto à Seção de Protocolo Geral do SIARQ/UFES.

11.4. O resultado classificatório final da seleção será divulgado no sítio eletrônico da PROGEP.

11.5. O presente edital de seleção terá validade por **01 (um) ano**, a contar da data da publicação da homologação do resultado no sítio eletrônico da PROGEP, podendo ser prorrogado por igual período.

12. Da convocação para contratação

12.1. A contratação do estagiário ocorrerá por solicitação da unidade proponente por meio da abertura de Processo, conforme orientações constantes do sítio eletrônico da PROGEP.

12.2. Após a divulgação do resultado classificatório final, a Unidade proponente da vaga entrará em contato com o candidato, seguindo rigorosamente a ordem da lista de classificação, para iniciar o processo de contratação, que consistirá na entrega dos documentos para fins de comprovação de atendimento aos requisitos exigidos no edital, conforme Anexo I, com posterior remessa à Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD).

12.3. A classificação final gera para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, uma vez que todos os processos serão previamente analisados pela Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), para garantir o atendimento aos critérios da Resolução nº 74/2010-CEPE/UFES.

12.4. Em nenhuma hipótese poderá o estagiário iniciar suas atividades enquanto não forem cumpridas todas as formalidades do processo, inclusive, e principalmente, a assinatura do Termo de Compromisso, podendo o fato, caso venha a ocorrer, ser considerado irregularidade administrativa de responsabilidade do chefe da Unidade proponente da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

vaga.

12.5. Será eliminado e perderá o direito à vaga o candidato convocado que:

- I. Não se apresentar no local e no período definidos ou não entregar os documentos necessários para contratação;
- II. Não apresentar a documentação exigida;
- III. Não atender aos critérios do art. 10, §3º da Resolução nº 74/2010-CEPE/UFES a ser verificado pela PROGRAD/UFES;
- IV. Estiver cursando o último semestre letivo do curso e com previsão de integralização do currículo no **segundo semestre letivo de 2019**;
- V. Informar dados incorretos no ato da inscrição; ou
- VI. que não atender aos requisitos dispostos neste Edital.

13. Dos documentos necessários para a contratação

13.1. O candidato classificado, quando convocado, deverá apresentar os documentos previstos na Resolução nº 11/2016-CUn e no manual de contratação de estagiários disponível na página da PROGEP.

14. Das disposições finais

- 14.1. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correções e aperfeiçoamento do processo seletivo.
- 14.2. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas no Anexo I deste Edital ocuparão cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o período de vigência desta seleção, caso surjam vagas na Unidade em que foi classificado.
- 14.3. A critério da Unidade, os candidatos classificados poderão ser aproveitados por outra Unidade, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, respeitada a identidade do estágio e o expresse interesse do candidato.
- 14.4. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de responsabilidade do candidato.
- 14.5. É vedada a participação no PIB/UFES de estudantes especiais e de estudantes vinculados a outro programa de bolsa que compõe o PIB/UFES, concomitantemente,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

podendo cada aluno estar vinculado a apenas 1 (um) programa de bolsas com recursos provenientes do Governo Federal, sob pena de responder administrativamente por esse ato junto às instâncias competentes, nos termos do artigo 14 da Resolução Nº 35/2017-Cun.

- 14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEP e pelo Departamento de Gestão de Pessoas/PROGEP.

Cleison Faé
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Edital N° 114/2019-PROGEP de 11/07/2019 - Departamento de Design Industrial - CAR

Código da vaga	Curso(s) ¹	Requisitos avaliados na convocação		Atividades a serem desenvolvidas	Supervisor	AC ²	PPP ²	PCD ²	Total de Vagas	Unidade proponente e da vaga	Sigla da Unidade	Município
		Perfil Esperado	Habilidades									
ETG - 000126.1	Design	Estudante de Design a partir do 3º período, com disponibilidade de 4h diárias. Domínio dos elementos de linguagem visual. Conhecimento dos programas do pacote Adobe para edição de imagem, editoração, ilustração vetorial. Conhecimentos básicos de modelagem 3D; Facilidade para trabalhar em equipe; Disposição e interesse; Organização; Flexibilidade; Iniciativa; Atenção; Capacidade de cumprir prazos; Pontualidade. Horário do estágio: 8h às 12h ou 14h às 18h	Raciocínio espacial; Domínio dos elementos da linguagem visual - hierarquia, composição, contraste, leis da Gestalt, sistemas de cor etc.; Conhecimentos básicos de software de editoração, tratamento de imagem, desenho vetorial do pacote Adobe (InDesign, Photoshop, Illustrator); Conhecimentos básicos dos programas do pacote Office (Excel, Word, PowerPoint). Conhecimentos básicos de modelagem 3D (SketchUp).	Desenvolvimento de mapas e diagramas; Desenvolvimento de peças gráficas; Criação de sistemas de informação visual; Desenvolvimento de identidade visual; Levantamento de dados sobre espaços arquitetônicos e urbanos; Manipulação de imagem; Produção de mockups, modelos de teste; Infografia; Atualização de planilhas.	Prof. Dr. Mauro Pinheiro Rodrigues SIAPE: 1456407	1	0	0	1	Departamento de Design Industrial/ CAR	DDI/CAR	Vitória/ES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

ETG - 000126.2	Qualquer curso de graduação	Estudante de graduação com disponibilidade de 4h diárias. Conhecimentos intermediários de HTML e CSS. Desejável conhecimento de linguagem de programação JavaScript. Facilidade para trabalhar em equipe; Disposição e interesse; Organização; Flexibilidade; Iniciativa; Atenção; Capacidade de cumprir prazos; Pontualidade. Horário do estágio: 8h às 12h ou 14h às 18h	Projeto e desenvolvimento de interação para sítios e aplicativos. Raciocínio espacial; Domínio dos elementos da linguagem visual; Conhecimentos básicos de software de editoração, tratamento de imagem, desenho vetorial do pacote Adobe (Figma, InDesign, Photoshop, Illustrator).	Desenvolvimento, atualização e manutenção de sites (prototipagem, layout, implementação em HTML/CSS, jQuery); Criação de templates em WordPress; Adaptação de plugins WordPress de acordo com especificidades dos projetos; Desenvolvimento de sistemas em PHP; Manutenção e desenvolvimento de mapas usando sistemas MapBox, OpenStreet e Google Maps API.	Prof. Dr. Edson Rufino SIAPE: 1741685	1	0	0	1	Departamento de Design Industrial/CAR	DDI/CAR	Vitória/ES
----------------	-----------------------------	---	--	---	--	---	---	---	---	---------------------------------------	---------	------------

Horário e local das inscrições: Das 8h às 12h e das 14h às 16h, na Secretaria do Departamento de Desenho Industrial - CEMUNI 4 - Centro de Artes. Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória - ES - CEP 29075-910. Telefone de Contato: (27) 4009-2568. Email: contato@prodesignufes.org

¹ O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

² AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência

Para os alunos do curso de Arquivologia, os requisitos mínimos para estagiar são: a) Coeficiente de rendimento (CR) maior ou igual a 6; b) Estar matriculado em disciplinas com carga horária de no mínimo 30 horas por período. (Conforme Mem. nº 49/2009 do Colegiado de Arquivologia/CCJE)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Edital N° 115/2019-PROGEP de 11/07/2019 - Departamento de Gestão de Pessoas - DGP

Código da vaga	Curso(s) ¹	Requisitos avaliados na convocação		Atividades a serem desenvolvidas	Supervisor	AC ²	PPP ²	PCD ²	Total de Vagas	Unidade proponente da vaga	Sigla da Unidade	Município
		Perfil Esperado	Habilidades									
ETG - 000615	Engenharia Elétrica, Ciências da Computação, Engenharia da Computação e Engenharia Mecânica.	Facilidade de manuseio de recursos de informática (Hardwares e Softwares), Educação, Motivação, Comunicação, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe, flexibilidade, responsabilidade e comprometimento. Horário de estágio: entre 7h e 17h (Flexível)	Conhecimento e uso das ferramentas do pacote Microsoft e similares; Conhecimento Básico em: Hardware e redes de computadores; Conhecimentos intermediário/avançado em Windows e Linux.	Digitalização de processos; Auxílio e assistência aos servidores da UFES, quanto ao uso dos recursos ligados diretamente à Informática.	Nildo de Narde Junior SIAPE: 2319975	1	0	0	1	Departamento de Gestão de Pessoas	DGP	Vitória/ES

Horário e local das inscrições: Das 8h às 12h e das 13h às 16h, no Departamento de Gestão de Pessoas - DGP (Prédio da Reitoria, 1º andar). Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória - ES - CEP 29075-910. Telefone de Contato: (27) 4009-2264. Email: cdi.dgp.progep@ufes.br

¹ O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

² AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Edital N° 116/2019-PROGEP de 11/07/2019 - Superintendência de Cultura e Comunicação - SUPECC

Código da vaga	Curso(s) ¹	Requisitos avaliados na convocação		Atividades a serem desenvolvidas	Supervisor	AC ²	PPP ²	PCD ²	Total de Vagas	Unidade proponente e da vaga	Sigla da Unidade	Município
		Perfil Esperado	Habilidades									
ETG - 000644	Administração	Aluno(a) matriculado(a) a partir do 3º período do curso de Administração, com disponibilidade de horário das 13h às 17h	Domínio do pacote Office (Word, Excel, Power Point); organização da informação; sociabilidade; atuar em equipe; atendimento de público interno e externo; apresentar iniciativa na resolução de problemas; criatividade; automotivação.	Apoio no contato e relacionamento com produtores externos, grupos e agentes culturais previstos na programação do Teatro Universitário, agendamentos, reservas, orçamentos, solicitações e acompanhamento de serviços externos. Elaboração de documentos; apoio em eventos e reuniões e nos processos/atividades de gestão documental; atendimento ao público (interno e externo), apoio na manutenção do setor (pedido de materiais de almoxarifado, específicos e permanentes).	Rogério Borges de Oliveira SIAPE: 2066949	1	0	0	1	Superintendência de Cultura e Comunicação	SUPECC	Vitória /ES

Horário e local das inscrições: Das 10h às 17h, no Teatro Universitário. Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória - ES - CEP 29075-910. Telefone de Contato: (27) 3335-2375 ou 3335-2953.

¹ O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

² AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Edital N° 117/2019-PROGEP de 11/07/2019 - Secretaria de Relações Internacionais - SRI

Código da vaga	Curso(s) ¹	Requisitos avaliados na convocação		Atividades a serem desenvolvidas	Supervisor	AC ²	PPP ²	PCD ²	Total de Vagas	Unidade proponente da vaga	Sigla da Unidade	Município
		Perfil Esperado	Habilidades									
ETG - 000669	Engenharia de Computação, Ciências da Computação, Sistemas de Informação e demais cursos na área de TI.	Motivado, comunicativo, que saiba trabalhar em equipe, que tenha iniciativa, responsabilidade, comprometimento e que busque aperfeiçoamento contínuo. Horário de estágio: 8h as 12h ou de 13h as 17h	Conhecimentos importantes: Lógica de Programação, Estrutura de Dados, Orientação a Objetos, Programação em Java, Conhecimentos básicos de Banco de Dados (SQL). Conhecimentos desejáveis: JPA (Hibernate), Spring MVC, JSF (Primefaces), Controle de Versão (Git)	Ferramenta Java para Web aplicado à gestão da SRI	Patrícia Alcântara Cardoso SIAPE: 2285033	1	0	0	1	Secretaria de Relações Internacionais	SRI	Vitória/ES

Horário e local das inscrições: enviar ficha de inscrição para o email: internacional@ufes.br. Secretaria de Relações Internacionais (Prédio da Reitoria - térreo). Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória - ES - CEP 29075-910. Telefone de Contato: (27) 3145-9205.

¹ O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

² AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência